

Sexta-feira  
11 de Março de 2022  
2 - Ano X - Nº 2210

Ibitiara

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO****Leis****ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA****LEI Nº 255/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano e rural do Município de Ibitiara/ BA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ibitiara/BA, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro da Área Urbana e do Perímetro da Área Rural do município de Ibitiara/BA.

**Art. 2º** - É parte integrante e complementar desta Lei, o "Memorial Descritivo" (anexo I) e a "Planta Baixa do Perímetro Urbano de Ibitiara/BA" (anexo II), identificando as divisas que limitam o perímetro urbano, dentro do município de Ibitiara/BA.

**Art. 3º** - Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no município.

**Art. 4º** - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

**CAPÍTULO II  
DO PERÍMETRO URBANO**

**Art. 5º** - Serão considerados pertencentes ao perímetro urbano do município de Ibitiara, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VULU03K6UWNU4BBFKQNXIQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 8.605.674,62m** e **E 801.050,35m**; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 125°00'06,38" por uma distância de 945,78m até o vertice **M02**, de coordenadas **N 8.605.132,12m** e **E 801.825,07m**; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 117°53'51,20" por uma distância de 1.630,25m até o vertice **M03**, de coordenadas **N 8.604.369,34m** e **E 803.265,86m**; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 174°04'26,33" por uma distância de 4.391,06m até o vertice **V01**, de coordenadas **N 8.600.001,74m** e **E 803.719,22m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 181°55'44,68" por uma distância de 592,38m até o vertice **V02**, de coordenadas **N 8.599.409,70m** e **E 803.699,27m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 205°32'54,53" por uma distância de 985,92m até o vertice **M04**, de coordenadas **N 8.598.520,18m** e **E 803.274,07m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 267°48'53,35" por uma distância de 2.548,96m até o vertice **M05**, de coordenadas **N 8.598.422,99m** e **E 800.726,97m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°46'40,42" por uma distância de 2.115,03m até o vertice **V03**, de coordenadas **N 8.600.516,27m** e **E 800.424,50m**; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 30°57'26,06" por uma distância de 1.436,98m até o vertice **M06**, de coordenadas **N 8.601.748,56m** e **E 801.163,68m**; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 98°16'39,62" por uma distância de 301,86m até o vertice **M07**, de coordenadas **N 8.601.705,10m** e **E 801.462,39m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 357°09'14,29" por uma distância de 526,10m até o vertice **V04**, de coordenadas **N 8.602.230,55m** e **E 801.436,27m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 325°12'01,77" por uma distância de 891,08m até o vertice **V05**, de coordenadas **N 8.602.962,26m** e **E 800.927,72m**; deste segue

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VULU03K6UWNU4BBFKQNXIQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Sexta-feira  
11 de Março de 2022  
4 - Ano X - Nº 2210

Ibitiara

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de  $1^{\circ}41'36,61''$  por uma distância de 314,76m até o vertice **V06**, de coordenadas **N 8.603.276,88m** e **E 800.937,03m**; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de  $349^{\circ}20'25,17''$  por uma distância de 579,01m até o vertice **V07**, de coordenadas **N 8.603.845,90m** e **E 800.829,92m**; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de  $4^{\circ}51'07,95''$  por uma distância de 1.284,54m até o vertice **V08**, de coordenadas **N 8.605.125,83m** e **E 800.938,58m**; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute  $11^{\circ}30'42,97''$  por uma distância de 560,05m até o vertice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17240850.15m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito de Ibitiara/BA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VULU03K6UWNU4BBFKQNXIQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**M E M O R I A L            D E S C R I T I V O**

PERÍMETRO URBANO - IBITIARA

REQUERENTE: PREFEITURA DE IBITIARA - CNPJ: 13.781.828/0001-76

MUNICÍPIO: IBITIARA -BA

ÁREA(m²): 17.240.850,15            PERÍMETRO (m): 19103,76

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.605.674,62m e E 801.050,35m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 125°00'06,38" por uma distância de 945,78m até o vértice M02, de coordenadas N 8.605.132,12m e E 801.825,07m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 117°53'51,20" por uma distância de 1.630,25m até o vértice M03, de coordenadas N 8.604.369,34m e E 803.265,86m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 174°04'26,33" por uma distância de 4.391,06m até o vértice V01, de coordenadas N 8.600.001,74m e E 803.719,22m; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 181°55'44,68" por uma distância de 592,38m até o vértice V02, de coordenadas N 8.599.409,70m e E 803.699,27m; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 205°32'54,53" por uma distância de 985,92m até o vértice M04, de coordenadas N 8.598.520,18m e E 803.274,07m; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 267°48'53,35" por uma distância de 2.548,96m até o vértice M05, de coordenadas N 8.598.422,99m e E 800.726,97m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°46'40,42" por uma distância de 2.115,03m até o vértice V03, de coordenadas N 8.600.516,27m e E 800.424,50m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 30°57'26,06" por uma distância de 1.436,98m até o vértice M06, de coordenadas N 8.601.748,56m e E 801.163,68m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute de 98°16'39,62" por uma distância de 301,86m até o vértice M07, de coordenadas N 8.601.705,10m e E 801.462,39m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 357°09'14,29" por uma distância de 526,10m até o vértice V04, de coordenadas N 8.602.230,55m e E 801.436,27m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 325°12'01,77" por uma distância de 891,08m até o vértice V05, de coordenadas N 8.602.962,26m e E 800.927,72m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 1°41'36,61" por uma distância de 314,76m até o vértice V06, de coordenadas N 8.603.276,88m e E 800.937,03m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 349°20'25,17" por uma distância de 579,01m até o vértice V07, de coordenadas N 8.603.845,90m e E 800.829,92m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 4°51'07,95" por uma distância de 1.284,54m até o vértice V08, de coordenadas N 8.605.125,83m e E 800.938,58m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute 11°30'42,97" por uma distância de 560,05m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17240850,15m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IBIPITANGA-BA , 19/01/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Rosalvo de Santana Gomes  
Téc. Agrimensor  
CFT-BR Nº 0226662055-0

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VULU03K6UWNU4BBFKQNXIQ

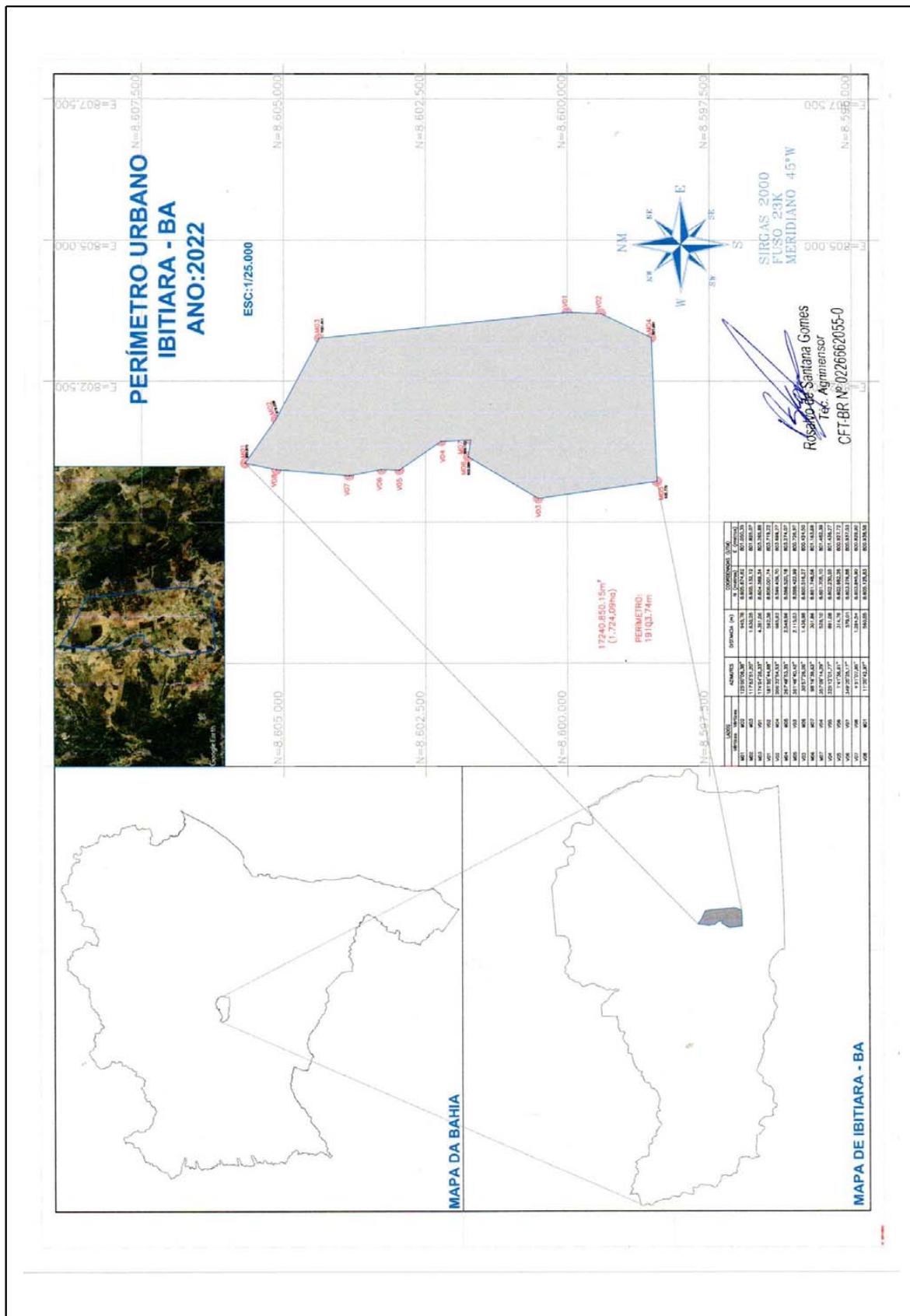
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Sexta-feira  
11 de Março de 2022  
6 - Ano X - Nº 2210

Ibitiara

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VULU03K6UWNU4BBFKQNXIQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 15:58:05 do dia 14/03/2022  
Para verificar as assinaturas clique em : <https://www.ibitiara.ba.gov.br/verifica-assinatura/3BF6975FFD5C42B929EBCB41DE096E5F>  
ou utilize o QR Code ao lado.

